



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026.
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União, acerca de auditorias, ações de controle, avaliações de risco, recomendações e eventuais achados relacionados à Organização de Estados Ibero-Americanos (OEI), e aos contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com órgãos da Administração Pública Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União - CGU, informações acerca de auditorias, ações de controle, avaliações de risco, recomendações e eventuais achados relacionados à Organização de Estados Ibero-Americanos (OEI), e aos contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com órgãos da Administração Pública Federal.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1- A CGU realizou auditorias, fiscalizações, inspeções ou ações de controle envolvendo a Organização de Estados Ibero-Americanos (OEI) no período de 2014 até a presente data? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos relatórios ou sínteses executivas correspondentes.*
- 2- Informar se a OEI ou contratos firmados com a referida entidade foram objeto de avaliação de risco, matriz de risco*





ou monitoramento específico por parte da CGU, indicando os principais fatores identificados.

- 3- *Esclarecer se houve recomendações, alertas ou determinações expedidas pela CGU a ministérios ou demais órgãos federais em razão de contratações ou repasses de recursos à OEI, informando o teor e o status de cumprimento.*
- 4- *Informar se a CGU analisou a legalidade e a adequação de repasses classificados como “contribuições voluntárias” destinados à OEI, especialmente no âmbito do Ministério da Cultura, indicando conclusões e providências adotadas.*
- 5- *Esclarecer se houve apontamentos relativos a conflito de interesses, fragilidade de critérios de seleção, ausência de chamamento público, sobreposição contratual ou insuficiência de comprovação de resultados nos ajustes firmados com a OEI.*
- 6- *Informar se a CGU possui levantamento consolidado dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados entre órgãos da Administração Pública Federal e a OEI, discriminando valores globais e órgãos envolvidos. Favor enviar cópia dos mesmos.*
- 7- *Indicar se, à luz das análises realizadas, a CGU considera a OEI como entidade de risco elevado, médio ou baixo para fins de controle interno, esclarecendo os critérios adotados.*
- 8- *Informar se há procedimentos de apuração em curso, inclusive processos administrativos de responsabilização, relacionados à OEI ou a contratos firmados com a entidade, resguardados os limites legais de sigilo.*





Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da CGU entenda como pertinentes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme amplamente noticiado pela imprensa¹, a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) tem sido destinatária de expressivo volume de recursos públicos federais, alcançando aproximadamente R\$ 875 milhões desde 2014, por meio de contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos celebrados com diversos órgãos da Administração Pública Federal.

A magnitude dos valores envolvidos, a multiplicidade de órgãos contratantes e a continuidade das parcerias ao longo de diferentes exercícios financeiros, impõem a necessidade de escrutínio rigoroso por parte dos órgãos de controle interno, notadamente da Controladoria-Geral da União, a quem compete zelar pela legalidade, pela eficiência e pela integridade da gestão pública federal.

Adicionalmente, recentes contratações sensíveis — como a elaboração de relatório técnico relacionado à Lei Rouanet no âmbito do Ministério da Cultura e a atuação da entidade em projetos de grande visibilidade institucional, como a COP30 — reforçam a relevância de se verificar se houve avaliação prévia de riscos, auditorias específicas, recomendações formais ou apontamentos de impropriedades por parte da CGU.

Cabe ressaltar que a classificação de determinados repasses como “contribuições voluntárias”, bem como a concentração de valores significativos em uma única entidade, podem representar fatores de risco sob a ótica do controle interno, demandando transparência quanto às análises realizadas e às providências eventualmente adotadas.

¹ <https://www.contrafatos.com.br/ong-ligada-ao-fracasso-da-cop30-ja-recebeu-quase-r-900-milhoes/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** - PL/GO

Nesse contexto, o presente Requerimento de Informação visa assegurar o pleno exercício da função constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, permitindo avaliar se os mecanismos de controle interno foram devidamente acionados, e se eventuais alertas ou recomendações foram observados pelos órgãos gestores.

Sala das Sessões, de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 02/02/2026 09:18:09.847 - Mesa

RIC n.17/2026



* CD 269558953000 *